



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVIII - Nº 3869 - MARATAÍZES - ES - terça-feira - 12 de setembro de 2023

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2341 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA,
PEGGY GOMES CAETANO, À ATUAL RUA
PROJETADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua, PEGGY GOMES CAETANO, que fica localizada no bairro Xodó deste Município, conforme a imagem em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 12 de setembro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA CONJUNTA SEMUS/SEMED Nº 001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E CONTROLE DA DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO VACINAL E DO CARTÃO DE VACINAÇÃO A SEREM APRESENTADO ÀS UNIDADES ESCOLARES NO ATO DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA COMO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO QUE COMPORÁ O PRONTUÁRIO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARATAÍZES-ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Marataízes/ES, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº 9.394/96;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecido através da Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Constituição Estadual do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.913/2018, que estabelece obrigatoriedade de apresentação do Cartão de Vacinação no ato da matrícula em escolas da rede pública ou privada;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEDU/SESA nº 004-R, de 09 de abril de 2019, que estabelece procedimentos de gestão e controle do Cartão de Vacinação a ser apresentado às unidades escolares como documento obrigatório que comporá o prontuário dos alunos da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer instruções relativas à regularidade da situação vacinal no ato da matrícula e/ou rematrícula nas unidades escolares que pertencem à rede pública municipal de ensino de Marataízes;

RESOLVEM:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos de gestão e controle da Declaração da Situação Vacinal e do Cartão de Vacinação a serem apresentados no ato da matrícula e/ou rematrícula como documento obrigatório que comporá o prontuário dos alunos da rede pública municipal de ensino de Marataízes.

Art. 2º É obrigatória a apresentação original da Declaração da Situação Vacinal emitida pelos serviços públicos e privados de vacinação, acompanhado de uma cópia simples do Cartão de Vacinação do estudante, para fins de matrícula e rematrícula dos alunos de até 18 (dezoito) anos de idade, nas unidades escolares pertencentes à rede pública municipal de

ensino de Marataízes, que ofertem educação infantil, ensino fundamental e modalidade de educação de jovens e adultos - EJA.

Art. 3º A ausência da apresentação da Declaração da Situação Vacinal e da cópia simples do Cartão de Vacinação não impedirá a matrícula e/ou rematrícula do aluno até 18 (dezoito) anos de idade, mas seu representante legal deverá regularizar a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o início do ano letivo.

Art. 4º Nos demais casos em que a matrícula e/ou rematrícula do aluno de até 18 (dezoito) anos de idade ocorrer após o início do ano letivo a apresentação da Declaração da Situação Vacinal e cópia simples do Cartão de Vacinação deverá ocorrer também no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula e rematrícula.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do art.3º e/ou do art.4º a direção da respectiva unidade escolar comunicará imediatamente ao Conselho Tutelar de Marataízes com cópia para o Ministério Público do município de Marataízes para a adoção das ações cabíveis.

Art. 5º A coordenação dos procedimentos descritos nesta Portaria nas escolas que, por uma questão provisória ou legal, não tiverem diretores instituídos, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e pelo Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 6º Caberá ao Programa Saúde na Escola (PSE) juntamente com as unidades escolares a realização de ações de triagem e atualização da caderneta de vacinação dos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 7º É obrigatória a apresentação original da Declaração da Situação Vacinal, acompanhada de uma cópia simples do Cartão de Vacinação do aluno, mesmo nas matrículas efetivadas fora do período da chamada pública escolar. Compete à direção das escolas públicas municipais promover efetiva comunicação aos pais e/ou responsáveis pelos estudantes de até 18 (dezoito) anos de idade, acerca da obrigatoriedade e orientá-los no que couber.

Art. 8º Para fim de monitoramento da aplicação da Lei Estadual nº 10.913/2018, cada unidade escolar disporá de arquivo contendo os documentos comprobatórios da situação vacinal atual de cada aluno matriculado no respectivo estabelecimento. Caberá ainda a unidade escolar realizar a triagem dos alunos que efetivaram a matrícula e/ou rematrícula com a Declaração da Situação Vacinal contendo os esquemas vacinais desatualizados e solicitar aos responsáveis no prazo de 30 (trinta) dias nova declaração contendo a regularização da situação vacinal.

Art. 9º Somente os serviços de vacinação públicos ou privados estão autorizados a emitir a Declaração da Situação Vacinal, de acordo com as recomendações estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações – PNI/ Ministério da Saúde.

§ 1º Compete à todos os serviços de vacinação públicos e/ou privados, registrar imediatamente a(s) dose(s) administrada(s) da(s) vacina(s) na caderneta de vacinação da criança/adolescente, no Sistema Oficial de Informações do Programa Nacional de Imunizações, ou outro sistema definido pelo Ministério da Saúde e emitir a Declaração da Situação Vacinal.

§ 2º Os serviços de vacinação públicos e privados do município de Marataízes deverão adotar modelo padrão de Declaração da Situação Vacinal, conforme consta no anexo único desta Portaria.

Art. 10 No caso do responsável legal pelo aluno não autorizar a administração de um ou mais imunobiológicos, que esteja dentro da faixa etária do aluno(a), a contar da idade mínima de administração da vacina, definida pelo Ministério da Saúde, o profissional do serviço de vacinação deverá preencher a Declaração da Situação Vacinal com os dados pessoais do aluno (a) e marcar com X a última opção da Declaração Vacinal. Em seguida deve completar o espaço em branco acrescentando a(s) vacina(s) não autorizada(s), conforme modelo abaixo:

DESATUALIZADO. Responsável legal não autorizou a aplicação da (s) seguinte (s) vacina (s) _____, I - Neste caso, a criança e/ou adolescente encontra-se com o histórico vacinal desatualizado.

Art. 11 Entende-se por Cartão de Vacinação atualizado, o cartão da criança ou do adolescente que apresente os registros de todas as vacinas consideradas obrigatórias, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde. As vacinas consideradas obrigatórias devem estar com os esquemas vacinais em dia conforme a idade atual da criança ou do adolescente.

§ 1º Estar em dia com o cartão vacinal, significa que a criança e/ou o adolescente devem estar vacinados a partir da idade mínima, definida pelo Ministério da Saúde, com o(s) imunobiológico(s) e quantidade de dose(s) indicada(s) pelo Programa Nacional de Imunizações, para a faixa etária que o aluno se encontra atualmente.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, o profissional de saúde do serviço de vacinação público ou privado deverá preencher a Declaração da Situação Vacinal, com os dados pessoais do aluno(a) e marcar com X a primeira opção da Declaração Vacinal, que declara que a situação vacinal está atualizada para todas as vacinas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação, correspondente à faixa etária atual do aluno, conforme modelo abaixo:

ATUALIZADO. Com a situação vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Art. 12 A ausência do registro no Cartão de Vacinação de quaisquer das vacinas obrigatórias determinadas pelo Ministério da Saúde somente será aceita mediante as seguintes situações:

I - Apresentação de laudo médico devidamente assinado e carimbado, atestando a contraindicação explícita da aplicação da referida vacina.

a) Neste caso, o profissional de saúde do serviço de vacinação, deverá preencher a Declaração da Situação Vacinal, com os dados pessoais do aluno e atualizar as demais vacinas, que não receberam contraindicação médica, caso estejam desatualizadas.

b) Posteriormente, deverá marcar com X a primeira opção da Declaração Vacinal, correspondente a situação vacinal atualizada para as demais vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, conforme modelo abaixo:

ATUALIZADO. Com a situação vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

c) Em seguida deverá marcar com X a segunda opção da Declaração da Situação Vacinal, que corresponde à contraindicação médica e completar o espaço em branco, destinado à identificação do(s) imunobiológico(s) contraindicado(s), de acordo com o modelo abaixo:

Exceto para: "A(s) vacina(s) _____, conforme laudo médico de contraindicação que segue anexo" (quando for o caso).

II - Por desabastecimento temporário de algum imunobiológico.

a) Neste caso, o profissional de saúde do serviço de vacinação deverá preencher a Declaração da Situação Vacinal, com os dados pessoais do aluno e atualizar as demais

vacinas, caso estejam desatualizadas.

b) Posteriormente, deverá marcar com X a primeira opção correspondente a situação vacinal atualizada para as demais vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, conforme modelo abaixo:

ATUALIZADO. Com a situação vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

c) Em seguida deverá marcar com X a terceira opção que corresponde à situação de desabastecimento temporário e completar o espaço em branco, destinado à identificação do(s) imunobiológico(s) em desabastecimento temporário, de acordo com a figura abaixo:

Exceto para: A(s) vacina(s) _____, por motivo de desabastecimento temporário do imunobiológico na rede pública de saúde” (quando for o caso).

d) Neste caso, o responsável legal pela criança e ou adolescente deverá se comprometer a retornar ao serviço de vacinação, tão logo a situação de desabastecimento temporário se normalize, para colocar em dia o esquema vacinal do aluno e receber do serviço de vacinação a Declaração de Situação Vacinal correspondente à opção Atualizada para todas as vacinas, de acordo com o Calendário de Vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Art. 13 Os serviços públicos e privados de vacinação que receberem laudo médico atestando contraindicação da(s) vacina(s) deverão atualizar o cartão de vacinação do aluno, com as demais vacinas que não receberam contraindicação médica, caso estejam desatualizadas e anexar o laudo médico original junto a Declaração da Situação Vacinal, a ser emitida conforme inciso I do Art. 12º.

Parágrafo único. Os serviços públicos e privados de vacinação deverão encaminhar uma cópia do laudo médico aos cuidados do Programa Municipal de Imunizações, localizado no Setor de Vigilância Epidemiológica, na Secretaria Municipal de Saúde de Marataízes responsável pelo controle e monitoramento da cobertura vacinal do município.

Art. 14 É vedada aos profissionais de saúde dos serviços públicos e privados de vacinação a emissão da Declaração Vacinal em desacordo com a situação real da criança/adolescente.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 12 de setembro de 2023.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ERONDINA DA SILVA PAZ
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO**DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO VACINAL**

Considerando a Lei Estadual nº 10.913/2018, declaramos que o(a) aluno(a)

CPF/CNS: _____ está com a seguinte situação vacinal:

Marcar com X a(s) opção(s) abaixo correspondente(s) à situação atual:

ATUALIZADO. Com a situação vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Exceto para:

A(s) vacina(s) _____, conforme laudo médico de contraindicação que segue anexo. (Quando for o caso).

A(s) vacina(s) _____, por motivo de desabastecimento temporário do imunobiológico na rede pública de saúde.

DESATUALIZADO. Responsável legal não autorizou a aplicação da(s) seguinte(s) vacina(s) _____. (Quando for o caso).

Este documento é válido por 30 (trinta) dias.

Serviço de vacinação: _____

Marataízes/ES, ____ de _____ de 20 ____

Nome e Carimbo do profissional do serviço de vacinação

PORTARIA SEMAG Nº 008/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE CONTRATO Nº. 0339/2023 PARA A EMPRESA COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA, CUJO OBJETO É “AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA”.

O Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo DECRETO - P Nº 9.959, de 10 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Srº **FABRÍCIO BAHIENSE FONSECA**, servidor comissionado investido no cargo de Diretor de Desenvolvimento Rural, matrícula funcional Nº. 11265501 como **FISCAL DE CONTRATO Nº 0339/2023** com a empresa **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA** – CNPJ: **47.075.363/0001-50** que tem como objeto **“AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA”**.

Art. 2º – O fiscal nomeado será substituído em suas ausências e em seus impedimentos por **FERNANDA MACHADO VALENTIM**, servidora comissionada no cargo de Assessor Técnico Administrativo, matrícula funcional sob o **Nº 11057607**.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

§ 1º – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato Administrativo/execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

§ 2º – Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos fornecidos pela empresa, em periodicidade adequada ao objeto da autorização de fornecimento/execução, o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

§ 3º – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos fornecidos antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes – ES, 12 de Setembro de 2023.

DENIS BERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária,
Abastecimento

PORTARIA Nº 313 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0305/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde **CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 9.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora Srª **KAMILE VERDAN RIBEIRO** servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 108678-01, como fiscal de Contrato Administrativo de **Nº 0305/2023**, que tem como contratado (a) **PEREIRA & CIA LTDA ME**, e como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE- APS**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela Srª **REBECCA MORAES ARANHA**, servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o nº 1092517-03.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SEMASHT Nº 161 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE GOZO DE FÉRIAS 2023 DE SERVIDOR LOTADO NA SEMASHT.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Marataízes, Albérico Pereira de Souza, usando de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-P Nº 10.011 de 31 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – **INCLUIR** na Portaria SEMASHT nº. 110, de 05/10/2022, a inclusão de gozo de férias da servidora **MARIA APARECIDA GOMES MARTINS DA COSTA**, matrícula

funcional nº 107291, ocupa cargo de ASSISTENTE SOCIAL para o exercício de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, conforme segue:

– Inclusão do gozo de férias: **04/12/2023 à 02/01/2024.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes – ES, 12 de setembro de 2023.

ALBÉRICO PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ERRATA

ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 3866 MARATAÍZES - ES - 05 de setembro de 2023 - Página 5

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 001252/2023

PROTOCOLO: N.º 014801/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

...

DOTAÇÃO: 000008000001.1212200182.033.33903000000 .170400000000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL R\$: 4.070,25

LEIA-SE:

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 001252/2023

PROTOCOLO: N.º 014801/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

...

DOTAÇÃO: 000008000001.1212200182.033.33903000000 .170400000000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL R\$: 3.193,50

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 001278/2023

PROTOCOLO: N.º 043914/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: ECO BRAZIL TREIN EM DESEN PROF E

SERV EDU LTDA

CERTAME: INEXIGIBILIDADE Nº 000182/2023

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 08 (OITO) SERVIDORES NO CURSO GESTÃO DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ESOCIAL E OS NOVOS LEIAUTES 1.1 E 1.2

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR: R\$ 12.975,00

DOTAÇÃO: 000007000001.0412800022.030.33903900000 .170400000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 001281/2023

PROTOCOLO: N.º 043914/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: ECO BRAZIL TREIN EM DESEN PROF E SERV EDU LTDA

CERTAME: INEXIGIBILIDADE Nº 000182/2023

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 08 (OITO) SERVIDORES NO CURSO GESTÃO DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ESOCIAL E OS NOVOS LEIAUTES 1.1 E 1.2

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 7.785,00

DOTAÇÃO: 000008000001.1212800182.036.33903900000 .170400000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO INCLUSÃO NO PREÂMBULO DO REPRESENTANTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 000077/2023

CONTRATADA: MR IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

OBJETO: LOCAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NAS MESMAS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

PRAZO: 01 de janeiro de 2025 A 22 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS: ROBERTINO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, REGIS SOUZA DE CARVALHO BRITO - CONTRATADA

PROTOCOLO N.º 29651/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED

EDITAL Nº 42 – RESULTADO FINAL DA 13ª CONVOCAÇÃO (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 30 DE AGOSTO/2023)- EDITAL 09/2022 – CARGOS ADMINISTRATIVOS ”.

O município de Marataízes através da Comissão de Processo Seletivo e Concurso Público, TORNA PÚBLICO a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 13ª CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 09 – “ CARGOS ADMINISTRATIVOS”

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

CARGO: MONITOR ESCOLAR

Posição	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Pontos por Títulos	Pontos por Experiências	Total de Pontos	Situação
551	YARLEY YASMIN ASSIS NASCIMENTO	26/02/2000	Não Possui	36	24	60	NÃO COMPARECEU
552	LARA EDUARDA SANTANA MEZINI	23/01/2001	Não Possui	36	24	60	NÃO COMPARECEU
553	LENIRA MARVILA DA SILVA	01/07/1969	Visual	40	20	60	NÃO COMPARECEU
554	HERICA TOSTA SANTOS	22/09/1974	Não Possui	52	8	60	NÃO COMPARECEU
555	CRISTIANA OLIVEIRA COIMBRA COUTINHO	11/08/1978	Não Possui	52	8	60	NÃO COMPARECEU
556	JOSIANE DIAS ALVES	15/08/1992	Não Possui	52	8	60	NÃO COMPARECEU
557	ROSANA DA SILVA INACIO	07/05/1978	Não Possui	36	22	58	NÃO COMPARECEU
558	TAYNARA CRESPO MACHADO	16/10/1995	Não Possui	36	21	57	HABILITADA
559	RAMON DELFINO DE SOUZA	10/09/2002	Não Possui	36	21	57	NÃO COMPARECEU
560	SÔNIA MARIA VIEIRA DA SILVA	26/10/1981	Não Possui	52	5	57	NÃO COMPARECEU
561	TATIANA SILVA MACHADO FRAGA	11/09/1982	Não Possui	36	20	56	NÃO COMPARECEU
562	RAMON SOARES PINTO	28/10/2000	Não Possui	52	4	56	HABILITADO
563	MERI DIANA PEREIRA DE SOUZA	11/02/1973	Não Possui	36	19	55	NÃO COMPARECEU
564	MARIA CATARINA GOMES DOS SANTOS	15/04/2000	Não Possui	36	19	55	NÃO COMPARECEU
565	KATIA DE SOUZA MERENCE	13/11/1990	Não Possui	40	15	55	NÃO COMPARECEU
566	PATRICIA BERGAMO GERALDO	02/12/1983	Não Possui	40	14	54	NÃO COMPARECEU
567	LUCINETE CRUZ PAULA	25/08/1980	Não Possui	36	17	53	NÃO COMPARECEU
568	PATNA VENTURA SANTOS	13/04/1992	Não Possui	52	1	53	RECLASSIFICADO ITEM 7.3

569	GERUSA SILVA DE CARVALHO	22/11/1966	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
570	JOSÉ VALTER GOMES	30/06/1970	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
571	SANDRA PORTO PAZ	31/12/1977	Não Possui	52	0	52	HABILITADA
572	FERNANDA JORGE BRASIL	25/01/1980	Não Possui	52	0	52	HABILITADA
573	MARIA REGINA CARDOSO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25/08/1980	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
574	LUDMILLA SOUZA DE OLIVEIRA	09/11/1983	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
575	VANUZE DOS SANTOS MARVILA FELICIANO	27/05/1984	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
576	SAMIRA RUIVO DA SILVA CAROLINO	14/12/1985	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
577	ELIZABETH DE PAULA GOMES	21/09/1987	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
578	LILIA PAULO DOS SANTOS	30/06/1988	Não Possui	52	0	52	HABILITADA
579	VIVIANE LUCAS GOMES	23/01/1989	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
580	ANA KAROLINE RANGEL LEÃO	06/10/1990	Não Possui	52	0	52	HABILITADA
581	JULYANA GAMBARINI DA CRUZ	12/01/1992	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
582	JOANA TALLES CORREA OLIVEIRA	04/06/1992	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
583	BRUNA ELLEN PEIXOTO PEREIRA DIAS	13/10/1993	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
584	MAYARA MARVILA FERREIRA DA SILVA	22/12/1993	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
585	LILIAN MIRANDA DA SILVA	01/04/1994	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
586	DENISSANDRO DA CRUZ BENTO	26/09/1994	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
587	TATIANI FERREIRA BARRETO	01/03/1995	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
588	GABRIELA DA SILVA MOREIRA LOPES	10/12/1997	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
589	STEFANI DA SILVA LOPES	26/09/1998	Não Possui	52	0	52	NÃO COMPARECEU
590	APARECIDA SILVA SIMÕES BRANDAO	30/03/1976	Não Possui	36	14	50	NÃO COMPARECEU
591	ALESSANDRA GAMA ROQUE DA SILVA	06/04/1977	Não Possui	36	14	50	NÃO COMPARECEU

592	FLAVIANA DAS NEVES NETO	31/10/1999	Não Possui	36	14	50	NÃO COMPARECEU
593	LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA	29/07/2000	Não Possui	36	14	50	NÃO COMPARECEU
594	MAURÍCIO CENA SOUZA NOBRE	03/11/1988	Não Possui	40	10	50	NÃO COMPARECEU
595	EDUARDA LOPES BRANDÃO	10/08/1998	Não Possui	40	10	50	NÃO COMPARECEU
596	PÂMELA ALVES DE FREITAS PAULA	25/03/1997	Não Possui	36	13	49	HABILITADA
597	IAGO FERREIRA SOARES	09/09/1999	Não Possui	36	13	49	NÃO COMPARECEU
598	FLAVIENE BENEVIDES BATISTA	25/11/1985	Não Possui	40	9	49	NÃO COMPARECEU
599	ROSANE SILVA SCARAMUSSA	25/03/1963	Não Possui	24	24	48	NÃO COMPARECEU
600	ROSEMERY CORDEIRO SILVA	17/01/1979	Não Possui	24	24	48	NÃO COMPARECEU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUS

EDITAL Nº 01 – EDITAL -36 RESULTADO FINAL DAS CONVOCAÇÕES DE DIVERSOS CARGOS PROCESSO SELETIVO SEMUS 01/2023

O município de Marataízes através da Comissão de Processo Seletivo e Concurso Público, TORNA PÚBLICO a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS CONVOCAÇÕES PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01 – “ SEMUS”

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

PNE**CARGO: AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Posição	Cargo	Nome	Data de Nascimento	Situação
249	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	FELIPE CRISTO MARQUES	20/11/1991	HABILITADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Posição	Cargo	Nome	Data de Nascimento	Situação
173	Auxiliar de Serviço de Limpeza e Conservação	MARCOS DOS SANTOS COSTA CARVALHO	03/06/1991	Habilitado após Recurso
197	Auxiliar de Serviço de Limpeza e Conservação	WELTON DA SILVA CRUZ	05/02/1995	HABILITADO
305	Auxiliar de Serviço de Limpeza e Conservação	JOEBER MARCONSINI DA COSTA	10/08/1976	Não Compareceu

CARGO: ATENDENTE DA ESF

Posição	Cargo	Nome	Data de Nascimento	Situação
99	Atendente da ESF	ELENICE RANGEL DA SILVA	19/08/1968	HABILITADA

MARATAÍZES – 12 DE SETEMBRO DE 2023**COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESF

Posição	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Pontos por Títulos	Pontos por Experiências	Total de Pontos	Situação
41	MARLON DA SILVA FERREIRA	18/12/1999	Não Possui	76	8	84	HABILITADO
42	CARLA CAROLINE GOMES DA COSTA PIFANO	23/11/1984	Visual	64	20	84	Não Compareceu
43	ADRIANA PINTO DA SILVA	30/03/1974	Não Possui	58	24	82	Não Compareceu
44	HELENA ROCHA MACHADO	23/05/1975	Não Possui	58	24	82	Reclassificada item 7.1
45	DANIELLE DA SILVA PIRES FARIA	21/12/1983	Não Possui	58	24	82	HABILITADA
46	DANIELLY REZENDE DA SILVA DOMINGOS	25/06/1986	Não Possui	58	24	82	HABILITADA
47	SABRINA MARVILA LOPES	14/04/1987	Não Possui	58	24	82	Não Compareceu
48	PATRICIA LUIZ ELER	15/12/1989	Não Possui	58	24	82	Não Compareceu
49	JORDEL GUIO MAURI	25/11/1993	Não Possui	76	3	79	Não Compareceu
50	TALITA DA SILVA OLIVEIRA	09/07/2002	Não Possui	76	1	77	Reclassificada item 7.1
51	LUCIENI LUCAS	01/01/1986	Não Possui	70	7	77	Não Compareceu
52	RENATA FATIMA TEIXEIRA SANTOS	25/06/1974	Não Possui	76	0	76	Não Compareceu
53	TATIANE DOS SANTOS ALVES RISPERI	24/12/1981	Não Possui	76	0	76	Não Compareceu
54	CRISTIANE TEIXEIRA	01/09/1984	Não Possui	76	0	76	Reclassificada item 7.1
55	EDIELIA FERREIRA DEBACHER	10/09/1987	Não Possui	76	0	76	Não Compareceu
56	CÍNTIA DE CARVALHO PEREIRA THOMPSON	24/12/1990	Não Possui	76	0	76	Não Compareceu
57	PRISCILA BENTO DA SILVA	05/09/1978	Não Possui	52	24	76	HABILITADA
58	TIAGO PACHECO RODRIGUES	17/07/1982	Não Possui	52	24	76	HABILITADO
59	CLICIA LEAL FERREIRA MIRANDA	22/06/1985	Não Possui	52	24	76	Reclassificada item 7.1
60	SAMARA DIAS DOS SANTOS	18/08/1992	Não Possui	52	24	76	Reclassificada item 7.1
61	ROSEMARY LUCIO BATISTA	06/03/1963	Não Possui	46	24	70	HABILITADA
62	MIRIAM CUNHA GARRUTE	18/08/1973	Não Possui	46	24	70	Não Compareceu
63	JOCIMARA GOMES DA SILVA	24/10/1976	Não Possui	46	24	70	Reclassificada item 7.1
64	ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA	19/07/1977	Não Possui	46	24	70	Não Compareceu
65	RAQUEL CRISTINA FRANÇA DE PAULA LIMA	07/09/1979	Não Possui	46	24	70	HABILITADA
66	ANA PAULA DA SILVA COSTA LOUZADA	18/03/1981	Não Possui	46	24	70	Não Compareceu
67	ELIANE ROCHA DA SILVA	08/05/1981	Não Possui	46	24	70	Reclassificada item 7.1

68	DAIANA DA SILVA	26/11/1982	Não Possui	46	24	70	Não Compareceu
69	OZANA FRANCISCO EVANGELISTA	13/06/1995	Não Possui	46	24	70	Não Compareceu
70	JULIANA MARQUES DOS SANTOS	19/08/1999	Não Possui	46	24	70	Não Compareceu
71	MARIA AUXILIADORA LOUZADA FARIA	16/03/1958	Não Possui	40	24	64	HABILITADA
72	ELINETE RANGEL DA SILVA	13/04/1971	Não Possui	64	0	64	Não Compareceu
73	ALBERTO HENRIQUE THOMAZ DA SILVA	01/04/1965	Não Possui	40	24	64	Não Compareceu
74	ROSENY DE OLIVEIRA PEREIRA	15/12/1965	Não Possui	40	24	64	Não Compareceu
75	ANTÔNIO MARCOS PACHECO	05/12/1970	Não Possui	40	24	64	Não Compareceu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMASHT**EDITAL Nº27 –RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SEMASHT– EDITAL 01/2023**

O Município de Marataízes através da Comissão de processo Seletivo e Concurso Público, TORNA PUBLICO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA CONVOCAÇÃO da chamada publicada no diário oficial do dia 30 de agosto de 2023 PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO PROCESSO SELETIVO – Edital 001/2023 – SEMASHT

Período de Recurso: 08horas do dia 13/09/2023 às 10horas do dia 15/09/2023

RESULTADO CARGO PNE: PSICÓLOGO

100º	MARIANE ROSA DE ARAUJO	HABILITADA
108º	SKARLAT OHANA DAS NEVES PATROCINIO	HABILITADA

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUS**EDITAL Nº 33- CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO RESULTADO FINAL-
EDITAL 01/2023 -SEMUS**

Em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis Municipais nº.1.999/2018, Art:2º, incisos III e IV, ou legislação que vier substituí-la;1.355/2010; 1787/2015 e posteriores alterações e, no Art: 37, inciso IX da Constituição da República e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, para fins exclusivos de garantir a execução dos programas e serviços na área da Saúde em consonância com a Política Nacional. O Município de Marataízes através da Comissão de Processo Seletivo e Concurso Público, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, de acordo com RESULTADO FINAL- EDITAL 01/2023 -Para comparecerem à **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE**, R AMÉLIA MALTASHE, nº SN – Edifício Itamaraty – 2º Andar - Cidade Nova – Marataízes-ES – CEP.: 29.345-000, de acordo com o cronograma abaixo:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORA
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	3º, 14º, 16º, 20º, 21º, 22º, 23º.	13/09/2023 8:00 AS 10H

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORA
TEC DE ENFERMAGEM DA ESF	27º	13/09/2023 8:00 AS 10H

	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORA
AGENTE DE ENDEMIAS	32º E 43º	13/09/2023 8:00 AS 10H
MÉDICO PEDIATRA	1º E 2º	13/09/2023 8:00 AS 10H

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL 001/2023 – EDITAL 34/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE DIVERSOS
CARGOS**

EDITAL 001/2023

16ª Convocação

A Secretaria Municipal de Saúde de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, relacionados abaixo, para apresentação de documentação pessoal e comprovatória de títulos para banco de dados. O Atendimento será no horário de 8h às 10h no dia 14 de Setembro de 2023 - na Secretaria Municipal de Saúde - Rua Amélia Maltasche s/nº - Edifício Itamaraty - 2º Piso.

MARATAÍZES - 12 de Setembro de 2023

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária Municipal

CARGO: ENFERMEIRO

Posição	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Pontos por Títulos	Pontos por Experiências	Total de Pontos
11	ZÉLIA RITA KOCK FERREGUETTI COSTA	30/04/1960	Não Possui	25	50	75
12	MAURO MAIA VICENTE	17/11/1964	Não Possui	25	50	75
13	ZILMERIA MOTHE DA SILVA NUNES	18/05/1967	Física	25	50	75
14	MÁRCIA RITA FERNANDES ALVES	06/08/1967	Não Possui	25	50	75
15	ELIANA MARIA DE AGUIAR FONSECA	31/10/1968	Não Possui	25	50	75
16	LAURIDES DA SILVA VAILLANT QUEIROZ	16/04/1970	Não Possui	25	50	75
17	CRISTIANE DA HORA ROCHA	01/06/1970	Não Possui	25	50	75
18	MARILANES BUQUERONI SARTI	15/10/1970	Não Possui	25	50	75
19	RICARDO GOMES DE ABREU	02/10/1971	Não Possui	25	50	75
20	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	10/02/1972	Não Possui	25	50	75
21	SIMONE CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA PENA	06/11/1972	Não Possui	25	50	75
22	DEBORA EVANGELISTA VIEIRA CAMILO	20/01/1973	Não Possui	25	50	75
23	PATRÍCIA COELHO SOUZA ATHAYDE	24/08/1975	Não Possui	25	50	75
24	REGINA APARECIDA LOUZADA DE SOUZA	26/08/1975	Não Possui	25	50	75
25	CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	18/02/1977	Não Possui	25	50	75
26	JOAO MANOEL PESSINE DOS SANTOS	27/07/1977	Não Possui	25	50	75
27	ELUZIA NEVES DOS SANTOS	10/08/1977	Não Possui	25	50	75
28	AMILTON ALVES DA SILVA	24/01/1978	Não Possui	25	50	75
29	GEOSÉLIA MIRANDA DOS SANTOS	15/12/1978	Não Possui	25	50	75
30	FLAVIA COLODETE SOBRZA	12/02/1979	Não Possui	25	50	75

CARGO: ATENDENTE DA ESF

Posição	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Pontos por Títulos	Pontos por Experiências	Total de Pontos
24	DAVISHON DE OLIVEIRA BELLATO	20/10/1983	Não Possui	64	8	72
25	MIRIAN CARDOZO DELFINO MARTINS	06/10/1982	Não Possui	52	19	71
26	LUZIANE SALES DE OLIVEIRA SOUZA	16/01/1992	Não Possui	70	0	70
27	GELI SOARES CONTAIFER	30/03/1980	Não Possui	46	24	70
28	CLEIDIA CARVALHO MOTA PAES	07/04/1983	Não Possui	46	24	70
29	LILIAN MIRANDA DA SILVA	01/04/1994	Não Possui	46	24	70
30	LEDIANE DA GAMA AMÉRICO	16/10/1994	Não Possui	46	24	70
31	LUDMILA MARVILA DA SILVA MENDES	31/12/1985	Não Possui	64	0	64
32	RAMON SOARES PINTO	28/10/2000	Não Possui	64	0	64
33	CECÍLIA CRISTINA DO ROSÁRIO MOTTA	07/10/1963	Não Possui	40	24	64
34	ROSANE FIGUEIREDO GARDIOLI	18/05/1978	Não Possui	40	24	64
35	KORINA BARBOSA DOS SANTOS	07/08/1979	Não Possui	40	24	64
36	ROSÂNGELA CAVALCANTE DE ASSIS HENRIQUE	20/05/1981	Não Possui	40	24	64
37	ADEGILZA MERÊNCIO LEAL	28/05/1983	Não Possui	40	24	64
38	CAROLINA FURTADO GONZAGA FARAH	22/06/1985	Não Possui	40	24	64
39	FABIANA DA CONCEICAO COSTA SERAFIM COSTA	07/02/1987	Não Possui	40	24	64
40	GLORIA DE ARAUJO PEREIRA	17/07/1989	Não Possui	40	24	64

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Posição	Nome	Data de Nascimento	Portador de Necessidades Especiais?	Pontos por Títulos	Pontos por Experiências	Total de Pontos
116	JOVANA MARVILA DE LEMOS	06/04/1993	Não Possui	46	0	46
117	SARAH SILVA MARTINS MOREIRA	07/07/1993	Não Possui	46	0	46
118	KELVEN GOMES DOS SANTOS	10/07/1998	Não Possui	46	0	46
119	TAIS CUNHA OLIVEIRA	20/12/1998	Não Possui	46	0	46
120	MILENA BARBOSA PARREIRA DA SILVA	15/04/1999	Não Possui	46	0	46
121	THAYNARA BENEVIDES MARQUES	20/04/1999	Não Possui	46	0	46
122	DEBORA ELLEN DA SILVA NASCIMENTO DA SILVA	10/08/1990	Não Possui	36	8	44
123	VANUZA SOUZA DA SILVA GOMES	13/09/1981	Não Possui	36	5	41
124	RITA BERNARDETE MIRANDA ROSA	09/01/1954	Não Possui	40	0	40
125	PAULO GOMES DE LIMA	20/09/1958	Não Possui	40	0	40
126	ILZA GOMES DIAS	20/07/1966	Não Possui	40	0	40
127	CLAUDIO LUIZ DE SOUZA	30/10/1969	Visual	40	0	40
128	ANDRÉA DA CONCEIÇÃO LIMA	02/04/1971	Não Possui	40	0	40
129	GERCINEIA HELENA BARRETO DE SOUZA	16/12/1971	Não Possui	40	0	40
130	MARCELO DA COSTA MACHADO	15/06/1974	Não Possui	40	0	40
131	CRELMA FARIA DE FRANÇA	11/09/1975	Não Possui	40	0	40
132	ROSANE BAPTISTA DE OLIVEIRA MENDES	11/10/1975	Não Possui	40	0	40
133	LUIMAR FERREIRA SILVA	03/05/1976	Não Possui	40	0	40
134	SHEILA MOTHE DOS SANTOS	19/07/1976	Não Possui	40	0	40
135	AURIENE FLORINDO BARRETO	01/10/1978	Não Possui	40	0	40
136	MICHELE MENEZES MICHALSKY	22/12/1978	Não Possui	40	0	40
137	JANIQUELE DUARTE SILVA SOUZA	18/10/1979	Não Possui	40	0	40
138	ANA MARCIA DA SILVA FIDELIX	02/10/1980	Não Possui	40	0	40
139	NAZARETH ORMINDO DA CUNHA SILVA	07/04/1982	Não Possui	40	0	40
140	PATRICIA DA SILVA SIMOES	02/08/1982	Não Possui	40	0	40
141	PATRICIA DE ALMEIDA BAENSI	04/08/1982	Não Possui	40	0	40
142	JANETE SANTANA GABRIEL DA SILVA	05/01/1983	Não Possui	40	0	40
143	ELIONE VIEIRA DA SILVA SIMÕES	17/04/1983	Não Possui	40	0	40
144	ADRIANA LUIZA CUNHA SOUZA	03/05/1983	Não Possui	40	0	40
145	DYANA TÁVORA ERBISTE PINTO	30/05/1984	Não Possui	40	0	40

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMASHT**EDITAL Nº 28 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO RESULTADO FINAL EDITAL 01/2023 –SEMASHT**

Em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, nos termos das Leis Municipais nº.1.999/2018, Art:2º, incisos III e IV, ou legislação que vier substituí-la; 1.355/2010; 1787/2015 e posteriores alterações e, no Art: 37, inciso IX da Constituição da República e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, para fins exclusivos de garantir a execução dos programas e serviços na área Assistencial em consonância com a Política Nacional. O Município de Marataízes através da Comissão de Processo Seletivo e Concurso Público, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, de acordo com RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO – Para comparecerem à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**, Av. Rubens Rangel, nº 1.489 – Edifício Itamaraty – 3º Andar - Cidade Nova – Marataízes-ES – CEP.: 29.345-000, de acordo com o cronograma abaixo:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORA
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	22º	14/09/2023 9:00
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORA
ASSISTENTE SOCIAL	46º e 48º	14/09/2023 9:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR



SERVIÇOS DISPONÍVEIS EM NOSSO PORTAL

NOTÍCIAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA CONTROLADORIA

PORTAL DA OUVIDORIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EMIÇÃO DE NOTAS FISCAIS

SISTEMA DE ISS BANCÁRIO

RETIRADA DE CERTIDÕES NEGATIVAS

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

EMIÇÃO DE DAM

CONTRA-CHEQUE ON-LINE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

EDITAIS DE LICITAÇÃO

DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO DAS SECRETARIAS

TELEFONES DE ATENDIMENTO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

DENIS BERGUE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento

ELIZEU MACHADO ESTEVÃO

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

MARCIONES NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura de Interior

RENATA DE OLIVEIRA LINO

Secretária Municipal de Controle Interno

ALBÉRICO PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

WELITON DA SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

ERONDINA DA SILVA PAZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

ALBERTO MELLO SILVA

Secretário Municipal de Finanças

RICARDO CELSO DE TOLEDO COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RONER SILVA PASCOAL

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SARA MEZINI COSTA

Secretária Municipal de Turismo

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

PAULO SERGIO FAVARES VEIGA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

RUIVAR DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura

FERNANDO SANTOS MOURA

Secretário Municipal de Governo Interino

ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IVETE BATISTA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

PLESLEY PEREIRA MARVILA

Secretário Municipal de Transportes

WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO

Procuradoria Geral do Município

CECÍLIA CURCIO DA SILVA

Ouvidoria Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Av Rubens Rangel - 411 - Cidade Nova

Marataízes - ES - CEP 29.345-000

E-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br

www.marataizes.es.gov.br



Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova
CEP 29.345-000 - Marataízes